



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **ACTA N.º.16/2009** **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA** **MUNICIPAL DE BORBA** **REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2009**

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro, Rosa Maria Basílio Véstia e Joaquim José Serra Silva sob a Presidência do Sr. Dr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----

Faltou à reunião o Senhor vereador Humberto Luís Russo Ratado por se encontrar de férias. A falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Patrícia Isabel Duarte Santos, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.-----

#### **Movimento Financeiro -----**

Esteve presente e foi distribuído o resumo de tesouraria do dia 21 de Julho de 2009, que acusou um total de disponibilidades de **775.197,78€** (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos)-----

#### **---PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA--**

##### **Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia-----**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Serra, apresentando uma Declaração de Protesto por não cumprimento da Lei 5A /2002, que passo a transcrever: -----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

*“A Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro, fixa o Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;-----*

*A Lei acima referida no nº2 do artº 87 determina: **A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis enviando-se-lhes, em simultâneo a respectiva documentação.**-----*

*Tendo sido enviada atempadamente a ordem do dia, a mesma não foi acompanhada de qualquer documentação relativa aos pontos incluídos na respectiva Ordem do Dia, não cumprindo assim os preceitos legais para a convocação de reuniões. -----*

*Esta prática da maioria PS revela a falta de respeito pelo cumprimento da legislação em vigor, a falta de respeito pelo Estatuto de Oposição a que está obrigada bem como pelos próprios eleitos em minoria.-----*

*Esta prática, já bem conhecida, visa unicamente retirar a possibilidade de preparação das reuniões à oposição, limitando a sua participação e apresentação de propostas.-----*

*Essa prática tem vindo a ser repudiada ao longo de 8 anos de mandato da actual maioria PS, com especial destaque no documento apresentado pelo Vereador da CDU, na discussão do Relatório do Cumprimento do Estatuto de Direito de Oposição, sem que o comportamento se tenha alterado.-----*

*Esta pratica adoptada pela maioria PS, é totalmente contrária aos princípios do cumprimento da legalidade e da transparência na administração local.” -----*

O senhor Presidente, interveio, dizendo que o procedimento adoptado para esta reunião, foi semelhante ao que tem vindo a ser feito desde sempre, ou seja, nenhum dos pontos agendando para esta ordem de trabalhos, careceu em sua opinião, de acompanhamento de documentos, dado que os eleitos têm os mesmos ao seu dispor para consulta, como tal não foram enviados. -

O senhor Vereador Joaquim Serra, apresentou também uma Moção de Apoio ao Projecto de Resolução nº 514/X/4ª **(que ficará arquivada em pasta anexa como doc. nº 1)** propondo a instalação de serviços públicos e a construção de equipamentos colectivos no Concelho de Borba. -----

Relativamente a esta Moção, e às carências do Concelho nela apresentadas, o senhor Presidente, disse que a Câmara Municipal de Borba, liderada pela



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

maioria do Partido Socialista, já resolveu uma grande parte dessas carências.-----

**A Moção foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções e um voto a favor. Abstiveram-se o senhor Presidente e os senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou a favor o Senhor Vereador Joaquim Serra. -----**

O senhor Presidente, justificou o seu sentido de voto, dizendo que esta abstenção tem que ver com o facto destes assuntos estarem todos tratados. -----

**A Moção e respectiva deliberação serão enviadas, para conhecimento, ao Grupo Parlamentar do PCP. -----**

### **Proposta de Alteração à Ordem do Dia-----**

O senhor Presidente, propôs que se fizesse uma alteração à Ordem do Dia, de modo a incluir o seguinte ponto: **“Abertura de Procedimento, por ajuste directo, para aquisição de serviços para a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades do Centro Escolar de Borba – 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar” -----**

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e um voto contra a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e a senhora Vereadora Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, por não concordar com a prática que vem sendo habitual de se fazerem alterações à ordem do dia, conforme já fez questão de referenciar em várias reuniões.-----

### **-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----**

A Ordem do dia foi a seguinte: -----

**Ponto 2.1 – Aprovação da Acta nº.15/2009-----**

**Ponto 2.2 – Abertura de Procedimento, por Ajuste Directo, para aquisição de Serviços para elaboração do projecto de “Requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira”-----**



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**Ponto 2.3** - Abertura de Procedimento, por ajuste directo, para aquisição de serviços para a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades do Centro Escolar de Borba – 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar”-----

**Ponto 2.4** – Suspensão de parte do PDM de Borba-----

**Ponto 2.5** – Elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos de Apoio à Ecopista -----

**Ponto 2.6** - Apresentação da Candidatura “BORBA: REGENERAR” ao Aviso de Concurso, aberto pelo INALENTEJO destinado a Parcerias para a Regeneração Urbana -----

**Ponto 2.7** - Apoio às Festas de Nª Sra. da Orada - 2009 -----

**Ponto 2.8** - Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens --

a) Fixação do número máximo de Jovens a admitir no programa-----

b) Montante da Bolsa mensal a atribuir-----

**Ponto 2.9** - Abertura de Conta -----

**Ponto 2.10** - Actividades da Câmara-----

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ACTA N.º.15/2009-----**

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Acta n.º.15/2009 que após ter sido analisada, **foi aprovada por maioria, com três votos a favor e uma abstenção.**-----

**Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Rosa Maria Basílio Véstia e Joaquim José Serra Silva. Absteve-se o senhor Vereador Artur João Rebola Pombeiro por não ter estado presente na reunião.** -----

### **PONTO 2.2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRECTO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADE PARA A “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PADRE BENTO PEREIRA”-----**

Considerando que: -----

1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

- relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; -----
2. A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres; -----
  3. O Decreto Lei nº 34/2009 de 6 de Fevereiro, veio no essencial estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. -----

**1. Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos o senhor Presidente propôs que: -----**

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Dec. Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, **se autorize a abertura do procedimento, por ajuste directo, para a Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades para a Requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 199.000,00€), atendendo a que: -----**

A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar; -----

A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas colocados à disposição da comunidade escolar;-----

A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização da Escola Básica Padre Bento Pereira -----

2. De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 6º do Decreto Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas: -----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

- \*Oficina de Engenheiros, Lda.-----
- \*Patrício & Valente Lda. -----
- \*Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.-----

3. Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o programa de concurso e o caderno de encargos, que ficarão arquivados em pasta anexa como **docs. nº 2-**

4. Nos termos do artº 67 do CCP aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: -----

**Efectivos:** -----

António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que presidirá -----

Rosalina Maria Alves de Castro, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior--

**Suplentes:** -----

Carlos Manuel Burriga Pé de Ouro, Técnico Superior -----

Humberto Luís Russo Ratado, Vereador -----

**O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva apresentando a seguinte declaração de voto “Voto contra a proposta de ajuste directo, porque entendo que foi uma má deliberação do Governo ao permitir que sejam feitos ajustes directos desta natureza. Não é pelo método encontrado pela Câmara, que está a aproveitar a legislação, é porque não concordo com este regime excepcional para estes ajustes directos. Em minha opinião, e de acordo com os valores em causa, o procedimento deveria ser através de concurso público, com prazos mais reduzidos.”**-----

-----  
-----  
-----  
-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **PONTO 2.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRECTO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DO CENTRO ESCOLAR DE BORBA – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO PRÉ-ESCOLAR”-----**

Considerando que: -----

1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; -----

2. A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres;-----

3. O Decreto Lei nº 34/2009 de 6 de Fevereiro, veio no essencial estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. -----

**1. Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos propõe-se que:-----**

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Dec. Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, se autorize a abertura do procedimento, por ajuste directo, para a Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidade do Centro Escolar de Borba – 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 107.000,00€), atendendo a que:-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar; -----

A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas colocados à disposição da comunidade escolar;-----

A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização da Escola Básica Padre Bento Pereira -----

2. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas: -----

\*Oficina de Engenheiros, Lda.-----

\*Patrício & Valente Lda. -----

\*Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.-----

3. Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o programa de concurso e o caderno de encargos, que ficarão arquivados em pasta anexa como **docs. n.º 3-**

4. Nos termos do art.º 67 do CCP aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efectivos: -----

António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que presidirá -----

Rosalina Maria Alves de Castro, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior

Suplentes: -----

Carlos Manuel Burrica Pé de Ouro, Técnico Superior-----

Humberto Luís Russo Ratado, Vereador -----

**O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor**





## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva apresentando a seguinte declaração de voto** *“Voto contra a proposta de ajuste directo, porque entendo que foi uma má deliberação do Governo ao permitir que sejam feitos ajustes directos desta natureza. Não é pelo método encontrado pela Câmara, que está a aproveitar a legislação, é porque não concordo com este regime excepcional para estes ajustes directos. Em minha opinião, e de acordo com os valores em causa, o procedimento deveria ser através de concurso público, com prazos mais reduzidos.”*-----

### **PONTO 2.4 – SUSPENSÃO DE PARTE DO PDM DE BORBA**-----

Através do despacho n.º 122/MSSS/96 do Ministro da Solidariedade e Segurança Social (D.R. II Série n.º 218, de 19.09.1996) foi aprovado o Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza (adiante Regulamento).-----

Nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Regulamento, as entidades promotoras dos projectos a desenvolver no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza são, entre outras, as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social, devendo o processo de elaboração de qualquer candidatura ao referido Programa envolver todos os parceiros que se disponibilizem a participar (art. 2.º do Regulamento), designadamente os centros regionais ou serviços sub-regionais de segurança social. (anexo I).-

Com fundamento no Despacho n.º 122/MSSS/96 a Santa Casa da Misericórdia de Borba (SCMB) foi promotora de um Projecto de Intervenção Comunitária (PIC) do Concelho de Borba, visando crianças, jovens, mulheres e famílias em risco e idosos e com o objectivo de melhorar as condições de vida dos grupos mais desfavorecidos, promovendo a sua autonomia com vista à sua integração social, cultural e profissional (anexo II).-----

Para a concretização do supra referido PIC estabeleceu-se um partenariado entre a SCMB, o Município de Évora (Câmara Municipal), o Comissariado Regional do Sul da Luta Contra a Pobreza, o Serviço Sub-Regional de



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

Évora do Centro Regional da Segurança Social do Alentejo, as Freguesias (Juntas de Freguesia) da Matriz, Orada, São Bartolomeu, São Tiago de Rio de Moinhos, Centro de emprego de Estremoz, Centro de Saúde de Borba, Instituto Português da Juventude, Universidade de Évora, Associação de Desenvolvimento Montes Claros, Centro Cultural de Borba, Movimento Ecológico “Terra Verde”, Associação Borba Jovem, Conferências de São Vicente de Paulo, Grupo Cultural e Desportivo de Rio de Moinhos, Direcção Regional de Educação do Alentejo/Centro de área Educativa – Alentejo Central, Agrupamento das Escolas do Concelho de Borba, Sport Clube Borbense, Corpo Nacional de Escutas – agrupamento 416 e Associação Portuguesa de Deficientes, que em reunião de 9 de Julho de 1999 aprovaram, na generalidade, o Plano de Acção e Orçamento do PIC para o ano de 1999 (anexo III). -----

No Plano de Actividades e Orçamento de 2004 do PIC, aprovado por unanimidade em 22 de Junho de 2004, foi contemplado o realojamento de famílias de etnia cigana (anexo IV). -----

No âmbito do PIC a Câmara Municipal de Borba cedeu para o **realojamento provisório** das famílias de etnia cigana que viviam num estado deplorável, em direito de superfície, à SCMB o terreno necessário para tal. -----

O referido terreno está integrado, na sua totalidade, no “espaço destinado a equipamento de apoio à ecopista”, de acordo com o PDM de Borba. A CMB, atendendo a que o realojamento, no local em causa, é transitório (até à construção de habitação a tal realojamento definitivo destinada) e feito através de habitações pré-fabricadas e amovíveis (que no todo ou em parte, dependendo da implementação da rede europeia de vias verdes) que futuramente se destinam a apoio à ecopista, entendeu que tal fim, para além de contribuir para a luta contra a pobreza no concelho, conforme programa aprovado, não colidia com as normas do PDM.-----

Tal porém, não foi entendimento do Tribunal Administrativo e fiscal de Beja que, por sentença proferida no processo nº 365/04.5BEBJA, decidiu: (Anexo V) -----

- *declarar nulos os actos praticados pelo Município de Borba de construção no terreno de infra-estruturas de água canalizada, esgotos,*



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

*electricidade, abertura e enchimento de alicerces de pedra, cimento e ferro e no qual foram implantadas casas pré-fabricadas em chapa;-----  
- condenar o Município de Borba e a S.C.M.B. a agir em conformidade com o previsto na RCM nº 7/2008, publicada no Diário da República, 1ª Série de 16.01.2008 e no edital 35/2008, no Diário da República, 2ª Série, de 08.01.2008, que aprovou o PDM de Borba, dando ao terreno em causa o destino para equipamentos (Ecopista) e removendo do local tudo o que estiver em conflito com o destino legal.-----*

A Câmara Municipal de Borba não se conforma com a sentença do TAF de Beja, porquanto entende que a utilização do terreno para “**realojamento provisório**” das famílias de etnia cigana, tal como foi executado não põe em causa o destino que lhe é fixado pelo PDM, porquanto o apoio à Ecopista impõe a respectiva infraestruturação com água, electricidade e saneamento e os alojamentos, para além de amovíveis servirão de apoio (venda de bebidas, posto médico, guarda de materiais, apoio administrativo, informações, etc.) à futura ecopista. Daí, que vai interpor recurso para o Tribunal Central Administrativo. Contudo, não pode garantir que este Tribunal de Recurso, ponderando os interesses em causa e a motivação a apresentar, revogue a sentença do TAF de Beja.-----

A aplicação de sentença do TAF de Beja se, em sede da respectiva execução for no sentido de retirada de toda a infraestruturação e habitação provisórias ali colocadas deixará sem tecto 22 famílias, com 46 mulheres, 38 crianças e 8 adolescentes o que constituirá uma verdadeira catástrofe social que urge evitar, implicando ainda a perda pura e simples de todo o investimento financeiro, social e humano já dispendido com esta vertente do PIC.-----

O investimento é de 343.000,00€, dos quais 210.000,00€ são de financiamento do Instituto da Segurança Social I.P e 133.000,00€ da Câmara Municipal de Borba -----

Existe assim, uma real alteração, pelo menos enquanto a sentença judicial não for revogada, das perspectivas de desenvolvimento social no Município de Borba, no que tange a 22 famílias. -----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

Existe ainda uma situação de impossibilidade financeira que permita que a solução provisória das referidas famílias possa ser resolvida por recurso a meios hoteleiros.-----

Assim, a situação sobredescrita, inexistente à data de aprovação do PDM e criada pelo teor da sentença (quer quanto ao despejo das famílias, quer quanto à retirada das infraestruturas que servirão a própria ecopista) preenchem os requisitos necessários à suspensão parcial do PDM de Borba, a que alude o n.º 1 do art.º 100.º do Dec-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, na redacção do Dec-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro.-----

Com efeito, a retirada das infraestruturas do terreno de apoio à Ecopista põe em causa a construção desta e, logo, o próprio destino dos terrenos em causa. Por outro lado, com a retirada dos alojamentos provisórios, haverá um forte retrocesso na integração das famílias em causa e, assim, do próprio desenvolvimento e equilíbrio sociais de Borba, de que elas fazem parte integrante.-----

**Face ao exposto, a Câmara Municipal deverá deliberar: -----**

- propôr à Assembleia Municipal de Borba a suspensão da norma do n.º 3 do art.º 33.º do PDM na área assinalada na planta de ordenamento concelhio de Borba (anexo VI), mediante parecer a solicitar à CCDRA, pelo prazo de 2 anos, prazo necessário à concretização do Realojamento definitivo das famílias de etnia cigana; -----
- propôr à Assembleia Municipal de Borba, que aprove as seguintes medidas preventivas, a vigorar pelo período de suspensão supra referida: ---

1. No local assinalado na planta acima identificada apenas poderá permitir-se, durante o período de vigência destas medidas, o alojamento temporário de famílias de etnia cigana.-----
2. Qualquer outra acção depende de parecer prévio e vinculativo da CCDRA. -----

Todos os anexos atrás referidos, ficarão arquivados em pasta anexa como **docs. n.º 4** .-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva apresentando a seguinte declaração de voto “Voto contra a suspensão de parte do PDM de Borba por entender que a mesma contraria norma que determina que “a suspensão de um PDM é sempre ditada pela verificação de circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social ou da realidade ambiental que determina a sua elaboração, incompatíveis com as concretizações das opções estabelecidas no Plano”. - Nenhuma circunstância excepcional se verificou, a situação actual é idêntica à que existia antes da revisão do PDM e depois da revisão do PDM.**-----

*O que se pretende com esta suspensão do PDM é legitimar um conjunto de ilegalidades cometidas pelo Município de Borba, em violação do PDM e do PDM revisto, que culminaram com a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja considerando provados todos os factos e declarando nulos os actos praticados pelo Município.*-----

*Com esta suspensão do PDM de Borba, pretende-se ultrapassar a sentença do Tribunal e manter tudo como está, criando medidas preventivas que são mais permissivas.*-----

*Se cada vez que se viola o PDM, e usando do privilégio de ser o Município, o mesmo se suspende para legitimar as ilegalidades, então não faz sentido o planeamento.*-----

*Se as CCDR’S que têm que emitir parecer sob a conformidade legal das propostas apresentadas forem coniventes com estas situações, então o planeamento é apenas um proforma e a suspensão dos instrumentos que deveria ser uma excepção, passará a ser a regra geral.*-----

*A situação em Borba, foi criada única e exclusivamente pela forma de gestão, do quero, posso e mando, que caracteriza o Presidente da Câmara Municipal e pela sua prepotência nas decisões, pois sempre que estes assuntos foram tratados em reunião foi advertido para as ilegalidades que estavam a ser cometidas.*-----

*Acresce ainda, que nenhuma família de etnia cigana foi realojada até à presente data.*-----

*Tendo o Município de Borba a possibilidade de recurso, estando o Sr. Presidente consciente da sua razão no processo, porque não aguarda pela*



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

*decisão do recurso, em vez de promover estas habilidades suportadas pela maioria absoluta que detém nos órgãos autárquicos do Município.-----*

O senhor Presidente, quis também deixar expresso que o seu sentido de voto foi favorável, *“uma vez que não considera ter havido qualquer tipo de ilegalidade, mas sim, uma tentativa de aproveitamento dos fundos que existiam para a construção das casas que neste momento estão prontas, e que a título provisório, irão realojar as famílias de etnia cigana. Quanto à decisão do Tribunal, é dito que não são equipamentos de apoio à Ecopista quando sempre foi dito e está escrito nas nossas argumentações que esses equipamentos que hoje servirão para realojar as famílias de etnia cigana, a título transitório, futuramente serão utilizados para apoio à Ecopista. “*

### **PONTO 2.5 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À ECOPISTA-**

De acordo com o previsto no artigo 74º DL n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo DL n.º 316/2007 de 19 de Setembro e alterado e republicado pelo DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro definindo para o efeito a oportunidade e os termos de referência que se juntam e que ficam arquivados em pasta anexa como **doc. n.º5, o senhor Presidente propôs que se procedesse à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos de Apoio à Ecopista -----**

O prazo para a elaboração do plano de pormenor é de 180 dias. -----

Deverá ainda ser **deliberado, estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da elaboração do plano de pormenor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 77º do citado diploma. -----**

**A proposta foi colocada à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva apresentando a seguinte declaração de voto “Voto contra a proposta apresentada, pelos argumentos invocados na deliberação anterior, e por entender que esta figura do Plano de Pormenor deveria única e**



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

*exclusivamente tratar a questão dos equipamentos de apoio à Ecopista e as medidas preventivas nunca deveriam ter permitido outra utilização diferente daquelas que são as necessárias para as infraestruturas da Ecopista, ou seja, o Plano de Pormenor deve propor a ocupação do espaço com equipamentos de apoio à Ecopista que nunca deveriam ter utilização provisória, como tal voto contra esta proposta de Plano de Pormenor porque unicamente o que ela visa é dar legitimidade àquilo que foram as medidas preventivas que foram definidas no ponto anterior. Os pontos estão relacionados e aproveito para neste ponto congratular-me com a segurança social que para umas coisas não tem dinheiro, mas para Borba até tem dinheiro para financiar os equipamentos de apoio à Ecopista.” -----*

O senhor Presidente também apresentou a seguinte declaração de voto: -----

*“Nós votamos favoravelmente, porque entendemos que é urgente e já estava previsto no PDM a existência de áreas de apoio à Ecopista, que implicam a elaboração de um Plano de Pormenor, porque parte destes elementos estão fora do perímetro urbano, sendo esta a solução encontrada para estudar aspectos que têm que ver com o funcionamento da Ecopista, que, e se tudo correr como o previsto, fará parte de uma rede internacional de vias verdes o que permitirá a circulação de muita gente neste espaço.” -----*

### **PONTO 2.6 – APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA “BORBA: REGENERAR” AO AVISO DE CONCURSO, ABERTO PELO INALENTEJO DESTINADO A PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA-----**

De acordo com o Programa Estratégico que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º6, o senhor Presidente propôs a apresentação da Candidatura **“BORBA: REGENERAR”**, cujo investimento total é de **2.229.638,00€** (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito euros), no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo (INALENTEJO) -----

O senhor Presidente, colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **PONTO 2.7 – APOIO ÀS FESTAS DE N<sup>a</sup> SRA. DA ORADA-2009**

Tendo em conta informação técnica e pedido de apoio solicitado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora de Orada, que se arquivam em pasta anexa como doc. n.º 7 e de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5A /2002 de 11 de Janeiro e como o senhor Presidente se considerou impedido, não participando na discussão nem na votação deste ponto, o senhor Vice- Presidente propôs:

- ✓ Pagamento na totalidade do valor dos serviços prestados pela Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba (2.500,00 €);-----
- ✓ Apoio logístico.-----

A proposta foi colocada à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

### **PONTO 2.8 – REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS**

#### **a) FIXAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE JOVENS A ADMITIR NO PROGRAMA**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do Artigo 4.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado em reunião de Câmara de dia 13 de Maio do corrente ano, o senhor Presidente propôs que o número máximo de jovens a admitir no programa seja até 50. ---

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação-----

#### **b) MONTANTE DA BOLSA MENSAL A ATRIBUIR**

Dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado em reunião de Câmara de dia 13 de Maio do corrente ano, propõe-se que o





## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**valor da bolsa mensal a atribuir aos jovens participantes neste programa, seja de 10€/dia -----**

**O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação-----**

### **PONTO 2.9 – ABERTURA DE CONTA -----**

**Tendo em conta informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.8) no âmbito do projecto “URBAL III – Métodos para promover o desenvolvimento sócio económico da população com a tutela da natureza”, **é necessário proceder à abertura de uma conta bancária afecta exclusivamente ao mesmo.**-----

Assim, nos termos do Art.º.8º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Borba, e de acordo com a referida informação, o senhor Presidente, **propôs a abertura de uma conta bancária no Banco Santander, destinada à realização de todos os movimentos financeiros no âmbito do referido projecto.**-----

**O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação-----**

### **PONTO 2.10 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

**O Senhor Presidente informou que, para além das actividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara participou: -----**

- Reunião com o projectista da Ecopista; -----
- Reunião com os queijeiros de Santiago Rio de Moinhos sobre a ETAR; -----
- Reunião com o Presidente da Associação dos carros eléctricos em Portugal onde se esteve a equacionar a hipótese de se fazer uma candidatura ao I.M.T.T.; -----
- Reunião com os representantes da Direcção Geral de Infraestruturas e Equipamentos da G.N.R.; -----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

- Reunião com a EFACEC, no sentido de retomar a situação da central fotovoltaica e ver a hipótese das microgerações sobretudo nos edifícios municipais; -----
- Aprovação do PROVERE; -----

Como o senhor Vereador Artur Pombeiro, por motivos de saúde tem estado ausente das actividades inerentes ao seu pelouro, o senhor Presidente acrescentou ainda: -----

- Conclusão dos trabalhos na Quinta da Prata, junto ao Centro de Saúde; -----
- Continuação dos trabalhos na área envolvente às Piscinas; -----
- Os trabalhos na zona envolvente ao Mercado Municipal encontram-se em fase de conclusão; -----
- Corte de pastos; -----
- Início da mudança do fontanário no Largo dos Combatentes; -----
- Apoio às Festas; -----

. O vereador Artur Pombeiro entregou ao restante executivo, para conhecimento, listagem com relação de processos de obras particulares, aprovados por despacho (durante o período de 03/07/09 a 17/07/09) ao abrigo da subdelegação de competências, que lhe foi conferida em 25 de Outubro de 2005. Ficará arquivada cópia da referida listagem em pasta anexa.-----

Antes de terminar a reunião, o Senhor Vereador Joaquim Serra, manifestou o seu desagrado por não lhe ter sido dado conhecimento em nenhuma reunião de Câmara do programa das Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, e só ter sabido do mesmo através da comunicação social. -----

O senhor Presidente mostrou-se surpreendido, uma vez que pensou que essa informação lhe tivesse sido de facto transmitida. -----

Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade e, ficarão arquivadas em pasta anexa.-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
<http://www.cm-borba.pt> - Contribuinte n.º 503 956 546

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas, que por ele vai ser assinada e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----